

EDITAL PROEX 067/2021

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, torna público o edital de inscrição para bolsistas médicos e psicólogos referente à Ação Extensionista de Telessaúde do projeto ESTRATÉGIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA COMUNIDADE DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO PARANÁ proveniente da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

CRONOGRAMA

DATAS*	ETAPAS
29/03/2022	Publicação do Edital
29/03/2022 à 15/04/2022	Inscrição e envio de documentos
02/04/2022 à 08/04/2022	Convocação 1
10/04/2022	Publicação dos resultados 1
A definir	Convocação 2
A definir	Publicação dos resultados 1

*Edital de caráter contínuo, com convocação conforme demanda da ação extensionista

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital.

2. DAS VAGAS

Função	Carga horária semanal (horas)	Quantidade	Valor da Bolsa (Reais)
Psicólogos bolsista	30	Cadastro de Reserva	R\$ 2.000,00
Médicos bolsista	20	Cadastro de Reserva	R\$ 3.000,00
Alunos graduação bolsistas	20	Cadastro de Reserva	R\$ 400,00

2.1. Descrição das vagas

2.1.1. Bolsista profissional Médico clínico geral de atendimento em telessaúde para Suspeita COVID-10 e Síndromes Gripais – cota de bolsa destinada a profissionais médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Paraná e que possuem certificação eletrônica válida reconhecida pela Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) no formato A1 ou A3. O bolsista profissional Médico para atendimento em telessaúde deverá prestar atividades de atendimento em telessaúde à população na

forma designada pela coordenação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais. A atuação acontecerá de modo remoto, em períodos a serem fixados pela coordenação da ação. Podendo haver a contratação de profissionais com carga horária menor e pagamento proporcional respeitado os limites de recursos mensais repassados.

2.1.1.1 Ao bolsista profissional Médico clínico geral para atendimento de Suspeita COVID-10 e Síndromes Gripais de atendimento em telessaúde com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será paga bolsa mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.1.2 Bolsistas profissionais Psicólogos de atendimento em telessaúde – cota de bolsa destinada a Psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia do Paraná e deverá prestar atividades de atendimento em telessaúde à população na forma designada pela coordenação, com carga horária de 6 (seis) horas de atividades diárias e 30 (trinta) horas semanais, ou 30 (trinta) horas organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto, em períodos a serem fixados pela coordenação. Podendo haver a contratação de profissionais com carga horária menor e pagamento proporcional respeitado os limites de recursos mensais repassados.

2.1.2.1 Ao bolsista profissional Psicólogo de atendimento em telessaúde com carga horária de 30 (trinta) horas semanais será paga bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A atuação acontecerá de modo remoto, em períodos a serem fixados pela coordenação.

2.1.3 Os atendimentos em telessaúde obedecerão aos preceitos éticos e legais de cada profissão.

2.1.3.1 A atuação do bolsista profissional Médico de atendimento em telessaúde dar-se-á com base na Lei nº 13.989/2020.

2.1.3.2 A atuação do bolsista profissional Psicólogo de atendimento em telessaúde dar-se-á com base na resolução do Conselho Federal de Psicologia Nº 04/2020.

2.1.4 Bolsistas de graduação – cota de bolsa destinada a graduandos da área da saúde ou tecnologia da informação/ciência da computação e que deverão estar regularmente matriculados nos três últimos anos da graduação na Universidade Estadual de Londrina. Deverá auxiliar na orientação ao usuário, realização de cartilhas virtuais e tirar dúvidas sobre a plataforma de telessaúde. Participar das reuniões designadas pela coordenação. Carga horária de 20 (vinte) horas de atividades semanais organizadas de acordo com a coordenação do projeto.

2.1.9.1 A atuação do bolsista de graduação acontecerá de modo remoto, em períodos a serem fixados pela coordenação. O valor mensal da bolsa paga ao acadêmico é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.1.10 A contratação dos bolsistas dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço, além da análise de implementação de novas áreas do cuidado na fase II do projeto.

2.1.11 Os bolsistas que atuarão em atendimento em telessaúde deverão possuir familiaridade com ferramentas tecnológicas (Google Meet, GSuite, WhatsApp dentre outras), pois o atendimento e reuniões técnico científicas serão totalmente remotas.

2.1.12 Todos os bolsistas que atuarão em atendimento em telessaúde deverão possuir acesso à internet para atendimento na Plataforma de Telessaúde – Saúde online PR, cujos custos correrão por sua conta.

2.1.14 Os bolsistas que atuarão em atendimento em telessaúde deverão realizar, quando de sua contratação, treinamento técnico para atendimento na Plataforma de Telessaúde - Saúde online PR.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário <https://forms.gle/vsrv8y4RYnRDqJyMA>

Todos os documentos deverão, obrigatoriamente, serem enviados via e-mail, com o nome completo do candidato no corpo do e-mail, para: alineufr@uel.br

3.1.1. Documentos

3.1.1.1 Acadêmicos Bolsistas

Todos os documentos listados abaixo são de caráter eliminatório:

- Cópia de documento oficial com foto.
- Cópia do Histórico Escolar de graduação da Universidade Estadual de Londrina.

3.1.1.2 Psicólogos

Todos os documentos listados abaixo são de caráter eliminatório:

- Cópia de documento oficial com foto;
- Cópia do Diploma de graduação em Psicologia;
- Comprovante de regularidade de Inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná;
- Número do PIS/PASEP - NIT (Número de Inscrição do Trabalhador).

3.1.1.2 Médicos

Todos os documentos listados abaixo são de caráter eliminatório:

- Cópia de documento oficial com foto;
- Cópia do Diploma de graduação em Medicina;
- Comprovante de regularidade de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;

- Número do PIS/PASEP - NIT (Número de Inscrição do Trabalhador).

3.2. Seleção e convocação

3.2.1. Inscrições completas;

3.2.2. Cópia legível de todos os documentos de inscrição descritos no item 3.1, para respectiva área;

3.2.3. Ordem cronológica de inscrição (Formulário e e-mail);

3.2.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste edital.

3.2. Este edital não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.3. Este edital trata-se de vagas para cadastro de reserva, e o chamamento dos bolsistas dar-se-á de acordo com a demanda do serviço de telessaúde e critérios estabelecidos pela equipe coordenadora.

3.4. A convocação dos bolsistas dar-se-á via e-mail e o candidato possui prazo de 48 horas para manifestar interesse na vaga.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

4.1. Desenvolver o plano de atividades de extensão a ser fixado, com observância da carga horária estipulada apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa;

4.2. Elaborar relatórios mensais de atividades;

4.3. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.

4.4. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

4.5. Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, no âmbito de suas competências;

- 5.2. Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação;
- 5.3. As bolsas terão validade de até 6 (seis) meses para médicos, podendo haver renovação.
- 5.4. As bolsas terão validade de até 12 (doze) meses para psicólogos, podendo haver renovação.
- 5.5. As dúvidas referentes a este edital deverão ser sanadas via e-mail: alineaf@uel.br

Londrina, 29 de março de 2022

Mara Solange Gomes Dellaroza

Pró Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade
Universidade Estadual de Londrina

Original assinado